

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTINHO

12216509/0001-55

Exercício: 2013

DECRETO Nº 212 , DE 06 DE MAIO DE 2013 - LEI N.1236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

30	20	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
24	08.122.0801.2098.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	17.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
26	08.122.0801.2098.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	5.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
30	08.122.0801.2098.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
80	08.244.0816.2099.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	30.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
92	08.244.0817.2076.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS	3.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	500 001	Convênios				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

29	10	00	SECRETARIA DE JUVENTUDE E EMPREGO			
14	08.122.0401.2112.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	-25.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

12216509/0001-55

Exercício: 2013

29 10 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE E EMPREGO

21	08.122.0814.1042.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS	-20.000,00
	4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

30 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23	08.122.0801.2098.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
, 06 de maio de 2013

PREFEITO MUNICIPAL